



Sistema Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2022.004

Aperfeiçoamento de Regra de Validação de ISSQN

Versão 1.10 – Fevereiro de 2023





Sumário

Controle de Versões	3
Histórico de Alterações / Cronograma.....	4
1 Resumo.....	5
1.1 Alterações introduzidas na versão 1.10	5
2 Objetivo	6
3 Regra de Validação.....	7
3.1 Verificar se a NF-e/NFC-e tem pelo menos um item sujeito ao ICMS.....	7

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.10	Fevereiro/2023	Alteração da NT
1.00	Dezembro/2022	Publicação da NT.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.10	<ul style="list-style-type: none">Alteração da data de ativação em produção para DF, da regra U01-20	15/02/2023	28/02/2023
1.00	<ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoamento de regra de validação relativas ao ISSQN	Até 28/12/2022	02/01/2023 Conforme, calendário da cada UF

1 Resumo

Esta Nota Técnica – NT divulga o aperfeiçoamento da regra de validação do campo de ISSQN.

1.1 Alterações introduzidas na versão 1.10

A versão 1.10 visa alterar a data de ativação em produção para DF, da regra U01-20.

2 Objetivo

Essa NT tem o objetivo de aperfeiçoar a regra de validação do campo de ISSQN, permitindo que as UF possam parametrizar com precisão a aceitação, ou não, da autorização de NF-e/NFC-e com a *Tag* de item de Serviço.

Visando dar transparência na identificação da parametrização adotada pela UF, poderá ser realizada consulta na Tabela publicada no link <<http://nfce.encat.org/>>, aba “Desenvolvedor”, opção “Regras de Validação”.

Essa NT não gera grandes impactos de desenvolvimento para os contribuintes, permitindo que o prazo de implantação em homologação e produção sejam reduzidos e vem da necessidade de o Distrito Federal adequar a emissão das notas fiscais eletrônicas, modelo 55 e 65, dos seus contribuintes em virtude da publicação de legislação interna para implementação, no âmbito do DF, da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço – NFS-e para itens sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

3 Regra de Validação

3.1 Verificar se a NF-e/NFC-e tem pelo menos um item sujeito ao ICMS

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
U01-20	55/65	Informado grupo de tributação do ISSQN (id:U01) sem informar nenhum grupo de ICMS (id:N01) Exceção: A critério da UF poderá ser autorizada/vedada a emissão de NF-e/NFC-e que só tenham itens sujeitos ao ISSQN. (NT 2010/010); Parametrizações possíveis: <ul style="list-style-type: none">- 0=Não aceita item de Serviço;- 1=Aceita item de Serviço;- 2=Aceita item de Serviço somente na NF-e/NFC-e conjugada (que contenha também itens de ICMS).	Facul.	592	Rej.	Rejeição: A NF-e deve ter pelo menos um item de produto sujeito ao ICMS.